

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 – Início da Concessão.

A Concessionária dos AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A, informa os valores **das Tarifas de Embarque, Conexão, Pouso, Permanência, Armazenagem e Capatazia**, dispostos no Anexo 4 do Contrato de Concessão n.o 003/ANAC/2019 – Sudeste.

Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
32,95	58,35

Tabela 1-A - Tarifa de Conexão (por passageiro)

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
10,08	10,08

Tabela 2 - Tarifa de Pouso aplicável ao Grupo I (por tonelada)

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
10,32	27,51

Tabela 3 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo I

Doméstico (R\$)		Internacional (R\$)	
Pátio de Manobras	Área de Estadia	Pátio de Manobras	Área de Estadia
2,04	0,44	5,48	1,12



Tabela 4 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II

Faixas de PMD (Ton)	Valores Domésticos	Valores Internacionais
	Pouso	Pouso
Até 1	168,91	243,10
+ de 1 até 2	168,91	243,10
+ de 2 até 4	205,06	427,85
+ de 4 até 6	414,81	860,50
+ de 6 até 12	540,28	1.132,78
+ de 12 até 24	1.227,18	2.557,25
+ de 24 até 48	3.149,07	5.741,68
+ de 48 até 100	3.727,68	7.798,19
+ de 100 até 200	6.084,11	12.961,33
+ de 200 até 300	9.604,56	20.628,26
+ de 300	16.052,81	34.148,72

Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II

Faixas de PMD (Ton)	Valores Domésticos *		Valores Internacionais *	
	Pátio de Manobras	Área de Estadia	Pátio de Manobras	Área de Estadia
Até 1	27,93	1,85	26,27	1,68
+ de 1 até 2	27,93	1,85	26,27	1,68
+ de 2 até 4	27,93	1,85	26,27	3,41
+ de 4 até 6	27,93	2,41	31,58	6,06
+ de 6 até 12	27,93	4,13	52,52	10,45
+ de 12 até 24	40,56	8,08	105,49	20,66
+ de 24 até 48	81,28	16,20	205,72	41,07
+ de 48 até 100	134,54	26,89	342,28	68,55
+ de 100 até 200	304,82	60,88	774,47	155,55
+ de 200 até 300	531,45	106,32	1.354,49	271,28
+ de 300	772,79	154,52	1.970,94	395,25

*hora cheia

Tabela 6 - Tarifa de Armazenagem da Carga Importada

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1º - Até 02 dias úteis	0,75%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,50%
3º - De 6 a 10 dias úteis	2,25%
4º - De 11 a 20 dias úteis	4,50%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria.	+2,25%

Observações:

1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos;
2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7.

Tabela 7 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada

Valor Sobre o Peso Bruto Verificado
R\$ 0,0611 por quilograma

Observações:

1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 6;
2. O valor da tarifa aeroportuária de capatazia será cobrado uma única vez;

Tabela 8 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais

Período de Armazenagem	Sobre o Peso Bruto Verificado
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,1629 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,1629 por quilograma

Tabela 9 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito

Sobre o Peso Bruto Verificado
R\$ 1,0184 por quilograma

Observações:

NOTA 1: Esta tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
NOTA 2: Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as tarifas de armazenagem e capatazia vigentes no aeroporto.

Tabela 10 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico

Períodos de Armazenagem	Faixa (R\$)	Percentual sobre o Valor CIF
3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	de 5.000,00 a	0,60%
	19.999,99/kg	
	De 20.000,00 a 79.999,99/kg	0,30%
	acima de 80.000,00/kg	0,15%

Observações:

1. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 11 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação

Período de Armazenagem	Sobre o Peso Bruto Verificado
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,0814 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,0814 por quilograma

Observações:

NOTA 1: Os valores são cumulativos a partir do 2º período; e

NOTA 2: Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Tabela 12 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento

Período de Armazenagem	Percentual sobre o valor FOB
1º Até 45 dias	1,50%
2º De mais de 45 dias a 90 dias	3,00%
3º De mais de 90 dias a 120 dias	4,50%
4º De mais de 120 dias	7,50%